



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 065/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Carauari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 28812/2015-SUSAM, que trata da solicitação de transferência, via fundo a fundo, do valor de R\$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais), para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari, em 3 (três) parcelas de R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais) preferencialmente nos meses de setembro, outubro e novembro/2015, em caráter de excepcional necessidade;

CONSIDERANDO a proposta de transferência de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Carauari, objetivando a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde nos casos de urgência/emergência, bem como nas internações de média complexidade, diminuindo o número de pacientes encaminhados a Manaus;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, haja vista a proposta atender aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Gestor Estadual na solução da problemática identificada no supracitado município.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Carauari/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 065/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.



PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE